

Paulo Tarso Daher - 864145/03 - Not.63/2008 - R\$ 166,80
Pedreira Gurupi Ltda - 864065/03 - Not.41/2008 - R\$ 166,80
Pedro Iran Pereira Espirito Santo - 864160/02 - Not.81/2008 - R\$ 122,62
Péricles Almeida Conceição - 864099/01 - Not.241/2008 - R\$ 2.591,76
Physical Extração Industria e Comércio de Minérios LTDA. - 864004/03 - Not.47/2008 - R\$ 166,80
Rmn Recursos Mineraiis do Nordeste Ltda - 864172/02 - Not.76/2008 - R\$ 122,62, 864256/02 - Not.84/2008 - R\$ 166,80
Rogério Siqueira Daher - 864159/02 - Not.82/2008 - R\$ 166,80, 864153/02 - Not.83/2008 - R\$ 166,80, 864150/02 - Not.67/2008 - R\$ 166,80, 864149/02 - Not.11/2008 - R\$ 166,80
Sarp Mineração Ltda - 864275/03 - Not.57/2008 - R\$ 166,80
Toiyoko Hashimoto - 864162/02 - Not.80/2008 - R\$ 122,62
Valter Ferian - 864066/03 - Not.40/2008 - R\$ 166,80
Valterson Teodoro da Silva - 864083/98 - Not.178/2008 - R\$ 2.591,76
Walter Luiz da Silva Martins - 864110/01 - Not.101/2008 - R\$ 2.143,60
Wanderly Pires do Nascimento - 864039/02 - Not.8/2008 - R\$ 166,80

RELAÇÃO Nº 11/2008

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito (Vistoria)/prazo 10(dez) dias (6.87)
Fujita Mineração Ltda - 861113/85 - Not.2/2008 - R\$ 333,17
Mito - Mineração Tocantins LTDA. - 864082/02 - Not.1/2008 - R\$ 353,61

OTONIEL ANDRADE COSTA

21º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE RELAÇÃO Nº 15/2008

FASE DE REQUERIMENTO DE PESQUISA
Determina o cumprimento de exigência do Ofício que menciona no prazo de 60 dias.(1.31)
803.358/2007 - Of. nº 136/08 - 21ºDS/DNPM/PI - Francisco Alves Mendes
803.357/2007 - Of. nº 137/08 - 21ºDS/DNPM/PI - Francisco Alves Mendes
803.360/2007 - Of. nº 138/08 - 21ºDS/DNPM/PI - Francisco Alves Mendes
803.356/2007 - Of. nº 139/08 - 21ºDS/DNPM/PI - Francisco Alves Mendes
803.359/2007 - Of. nº 140/08 - 21ºDS/DNPM/PI - Francisco Alves Mendes
803.353/2007 - Of. nº 141/08 - 21ºDS/DNPM/PI - C.F. Lima Extrações D Areia -ME
803.351/2007 - Of. nº 142/08 - 21ºDS/DNPM/PI - Telhas Mafrense Ltda
803.352/2007 - Of. nº 143/08 - 21ºDS/DNPM/PI - Amanda de Castro Amorim
803.285/2007 - Of. nº 1208/08 - 21ºDS/DNPM/PI - Manoella Moreira Pinto
Indefere de Plano o Requerimento de Autorização de Pesquisa § 2º do art. 17, do C.M.(1.01)
803.056/07 - Produtos Mineraiis do Piauí Ltda
803.106/07 - Mineração Loghi Ltda
Indefere o Requerimento de Autorização & 1º do Artigo 18 do C.M. (1.21)
803.274/07 - MMX - Minas Rio Mineração S/A
803.271/07 - MMX - Minas Rio Mineração S/A
803.267/07 - MMX - Minas Rio Mineração S/A
Homologa o pedido de desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa / Área disponível para pesquisa pelo prazo de 60 (sessenta) dias/art. 26 do C.M. (1.57) (3.28)
803.538/07 - Granistone S/A
FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Tornar sem efeito Notificação Administrativa de débitos - Multa, conforme despacho publicado D.O.U. 26.03.07 (9.04)
803.038/03 - Jorge Alexandre Ilgenfritz.
Tornar sem efeito a imposição de multa -TAH (6.43)
803.038/03 - Of.nº 485/05 - 21ºDS/DNPM/PI - Jorge Alexandre Ilgenfritz.
Homologa a renúncia do Alvará de Pesquisa/Área disponível (2.94) (3.28)
803.160/2007 - Pedreiras do Brasil S/A - Teresina/PI
803.161/2007 - Pedreiras do Brasil S/A - Teresina/PI
FASE DE LICENCIAMENTO
Indefere o requerimento de Registro de Licença, Parágrafo 1º do art. 18 do Código de Mineração(7.38)
803.259/07 - Maria Lucirene Silva
Defere o Pedido de Licenciamento. (7.30)
803.199/04 - Carlos Moacir da Costa Ferreira Filho - José de Freitas - PI - Reg. de Licença nº 09/06- 21º DS/DNPM/PI - Cálculo - Prazo: 20(vinte) anos a partir de 13/09/04.
803.200/04 - Carlos Moacir da Costa Ferreira Filho -José de Freitas - PI - Reg. de Licença nº 010/06- 21º DS/DNPM/PI - Cálculo - Prazo: 20(vinte) anos a partir de 13/09/04.
803.201/04 - Carlos Moacir da Costa Ferreira Filho -José de Freitas - PI - Reg. de Licença nº 011/06- 21º DS/DNPM/PI - Cálculo - Prazo: 20(vinte) anos a partir de 13/09/04.
FASE DE REQUERIMENTO DE LAVRA
Determina o cumprimento de exigência do Ofício que menciona no prazo de 60(sessenta) dias.(3.61)
803.048/98 - Of. nº 109 - 21ºDS/DNPM/PI - José Marcelo Albuquerque e Silva

FRANCISCO HILÁRIO DE AGUIAR FILHO

RETIFICAÇÃO

Na relação 03/2005, publicada no D.O.U. de 23/02/2005, Seção 1, pág. 100, onde se lê "803.168/02-A.1 nº031/2005-ECR-Eng. Com. e Rep. Ltda-José de Freitas - PI", leia-se "803.168/02-A.1 nº024/2005-ECR-Eng. Com. e Rep. Ltda-José de Freitas - PI"

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ RETIFICAÇÕES

Na Portaria INCRA/SR-27/Nº 4 de 28 de abril de 2005, publicada no DOU de 6 de maio de 2005, na Seção 1, página 78, que criou o Projeto de Assentamento Sapucaia II, localizado no município de Breu Branco, Código SIPRA MB0421000, onde se lê: I - Aprovar... que prevê criação de 44 (quarenta e quatro) unidades agrícolas familiares..."; leia-se: I - Aprovar... que prevê a criação de 60 (sessenta) unidades agrícolas familiares...";

Na Portaria INCRA/SR-27/Nº 14 de 25 de fevereiro de 2003, publicada no DOU de 21 de março de 2003, na Seção 1, página 70, que criou o Projeto de Assentamento Reunidas, localizado no município de Tucuruí, Retificada no DOU do dia 12 de agosto de 2003 e 9 de março de 2005. Código SIPRA MB0375000, onde se lê: I - Aprovar... que prevê criação de 110 (cento e dez) unidades agrícolas familiares..."; leia-se: I - Aprovar... que prevê a criação de 118 (cento e dezoito) unidades agrícolas familiares...";

Na Portaria INCRA/SR-27/Nº 42, de 13 de setembro de 2006, publicada no DOU de 19 de setembro de 2006, na Seção 1, página 63, que criou o Projeto de Assentamento SANTA CECÍLIA, Código SIPRA MB0481000, localizado no município de Portel e Pacajá, onde se lê: "I - Aprovar... localizada no município de Portel..."; leia-se: I - Aprovar... localizada no município de Portel e Pacajá..."

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE MARÇO DE 2008

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com a Portaria INCRA/P/N.º 288/2006, de 13 de julho de 2006, publicada no D.O.U. de 17 de julho de 2006, Considerando os termos da Resolução CDR/SR-22/N.º 01/2008, de 07 de março de 2008, resolve: Art. 1.º Adquirir parte do imóvel rural: OURICURI III, localizado no município de Atalaia, Estado de Alagoas, com área a ser adquirida de 95,3461 hectares, registrada de 302,46 ha, de propriedade do Sr. Luiz Carlos Fernandes de Andrade e outros 346 trabalhadores, devidamente matriculado e registrado no Cartório de Serviços Notarial e Registral da Comarca de Atalaia, registrado sob o nº 103, matrícula 19, em 19 de dezembro de 2002, cadastrado no INCRA sob o código 244.015.001.821-5, limitando-se ao Norte com o PA São Luiz e Outros e Fazenda Ocidente; ao Leste com a Rodovia AL que dá acesso a antiga Usina Ouricuri; ao Sul com o Povoado Ouricuri, e ao Oeste com o PA Ouricuri, pelo valor total de R\$ 648.885,33 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 582.035,44 (quinhentos e oitenta e dois mil, trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referentes à terra nua, a serem pagos em Títulos da Dívida Agrária - TDA, com prazo de resgate de 5 (cinco) anos, conforme Medida Provisória n.º 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, do qual já foi deduzido o valor de R\$ 109.287,47 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) relativo ao Passivo Ambiental, e, R\$ 66.849,89 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), em moeda corrente, para pagamento das benfeitorias, condicionado à disponibilidade orçamentária. Os Títulos da Dívida Agrária - TDA serão lançados nominativos a Luiz Carlos Fernandes de Andrade, CPF nº 453.765.904-10. Art. 2.º Determinar à Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento e à Procuradoria Federal Especializada a adoção, no âmbito das competências desta unidade regional, das providências necessárias para a consecução do objetivo previsto no Art. 1.º. Art. 3.º Determinar que a aquisição se opere livre e desembaraçada de quaisquer ônus e/ou gravames, inclusive, com prévia comprovação de quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, relativo aos 5 (cinco) últimos exercícios, inclusive o atual, conforme previsto no Art. 21, da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, bem como a Taxa de Serviços Cadastrais - CCIR e, ainda, fazer constar da escritura pública de compra e venda que cabe aos promitentes vendedores a responsabilidade total quanto ao pagamento dos encargos e obrigações trabalhistas decorrentes de eventuais vínculos empregatícios mantidos com os empregados que trabalham ou tenham trabalhado no imóvel sob aquisição ou outras reclamações de terceiros, incluindo aquelas relativas a indenizações por benfeitorias. Art. 4.º Requerer a assistência da Procuradoria Regional para a prática dos atos necessários visando à transcrição do imóvel em nome do INCRA, observando a legislação pertinente. Art. 5.º Condicionar a efetivação da compra e venda ao atendimento das exigências previstas no Decreto nº 433, de 24 de janeiro de 1992, alterado pelos Decretos 2.614, de 03 de junho de 1998 e 2.680, de 17 de julho de 1998, em especial o Art. 4.º A. Art. 6.º Condicionar a liberação dos recursos financeiros para o pagamento do imóvel ao seu registro, em nome do INCRA, no competente Cartório de Registro de Imóveis. Art.º 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO COUTINHO FREIRE

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 10 DE MARÇO DE 2008

Publica as deliberações da VI Conferência Nacional de Assistência Social.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das competências que lhe confere os incisos II, V, IX e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, resolve:

Art. 1º - Publicar as deliberações anexas, na forma do previsto no artigo 29 do Regimento Interno da VI Conferência Nacional de Assistência Social, realizada nos dias 14 a 17 de dezembro de 2007, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães - Brasília/DF, cujo tema foi "Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS)".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO IUNG
Presidente do Conselho

ANEXO I

METAS NACIONAIS APROVADAS PARA SEREM INCORPORADAS AO PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo Financiamento

Item do Plano Decenal: Investimento em Assistência Social

1. Alocar no Fundo de Assistência Social todos os recursos para as ações finalísticas da assistência Social, inclusive de emendas parlamentares, multas e doações.

2. Regulamentar a destinação de jogos de prognósticos, loterias e multas para financiamento da assistência social e que sejam alocados nos Fundos de Assistência Social, bem como regulamentar a utilização de recursos de isenções fiscais na política de assistência social.

3. Garantir a aprovação da PEC no. 431/2001 e aplicá-la em consonância com as deliberações da VI Conferência Nacional de Assistência Social, garantindo o co-financiamento com destinação orçamentária nas 3 (três) esferas governamentais, sendo 10% do orçamento da seguridade social da União e nas demais esferas de governo, no mínimo 5% do orçamento geral em serviços socioassistenciais, sendo 4% em 2008, 5% em 2009, 7% em 2010, 9% em 2011 e 10% em 2012, definindo que 40% do orçamento estadual seja para co-financiamento direto para os municípios.

4. Garantir co-financiamento nas esferas municipal, estadual, federal e Distrito Federal por meio de critérios técnicos, transparentes e republicanos, em consonância com as instâncias de pactuação, CIT e CIBs e de deliberação, dos respectivos conselhos, tendo como base o diagnóstico sócio-econômico e territorial.

Eixo Controle Social

Item do Plano Decenal: Democratização do Controle Social

1. Capacitar os conselheiros e fortalecer, potencializar e reforçar a autonomia de 100% dos Conselhos de Assistência Social e Conselhos de Direitos, na perspectiva do exercício do controle social e da participação popular.

2. Estabelecer mecanismos de cobrança das obrigações do Estado, no que tange à política, por meio de articulação com os COGEMAS, CIBs, fiscalização do TCE, Poder Judiciário, Ministério Público e dos Conselhos de Assistência Social.

3. Incentivar a implantação e/ou ampliação de espaços de defesa social, defensoria pública, delegacias especializadas, ouvidorias, centrais de atendimento e fomentar a organização de fóruns de caráter regional ou municipal.

4. Criar, garantir e implantar mecanismos de informação, integração e reuniões descentralizadas dos Conselhos de Assistência Social nas 3 (três) esferas governamentais, articulação e suas resoluções, em tempo hábil, de seus calendários e entre resoluções.

Eixo Recursos Humanos

Item do Plano Decenal: Gestão do Trabalho

1. Instituir, a partir do Plano Nacional de Assistência Social, escola de qualificação permanente em parceria com as universidades, públicas, privadas e confessionais, para os gestores, trabalhadores da área, conselheiros e usuários, respeitando as diferenças regionais e diversidades na proteção social básica e especial.

2. Permitir que os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) possam co-financiar o pagamento de salários do quadro efetivo das equipes de referências, conforme preconizado na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH).

3. Criar, efetivar e manter equipe técnica para realizar o monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Eixo Gestão

Item do Plano Decenal: Modelo Socioassistencial

b) Vigilância Social e Defesa Social e Institucional

1. Criar plano de comunicação e marketing do SUAS, no âmbito da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, com estratégias de disseminação de informações, tornando-o mais acessível e de domínio público reafirmando os Direitos Socioassistenciais, di-